



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São Gabriel, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2019, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto do art. 5º, II, "f" da Resolução nº 1.099 de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.837, de 05 de fevereiro de 2005 e consolidado pela Lei Municipal nº 3.093, de 23 de abril de 2008, e seus membros foram nomeados por intermédio da Portaria nº 883, de 11 de agosto de 2017, Portaria nº 888, também de 11 de agosto de 2017 e Portaria 1.276, de 01º de novembro de 2017.

Em análise da execução do orçamento, verificamos o alcance das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujos objetivos foram atingidos, embora as Receitas de Contribuições tenham ficado abaixo do previsto, em razão das parcelas não recolhidas pelo Poder Executivo durante o exercício em exame.

No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, cabem as seguintes considerações:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Não houve operação de crédito no exercício econômico e financeiro de 2019.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se o seguinte: o Balancete de Verificação e o Relatório da Despesa, emitido em 31/12/2019, revelam que o total de empenhos liquidados a pagar no exercício de 2019 foi de R\$ 15.710,31 (Quinze mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos), somados a R\$ 0,00 (zero) de empenhos liquidados a pagar de exercícios anteriores, totalizando R\$ 15.710,31 (Quinze mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos). Já o total de empenhos a liquidar no exercício foi de R\$ 28.170,69 (Vinte e oito mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos), somados a R\$ 0,00 (zero) de empenhos a liquidar de exercícios anteriores, totalizando R\$ 28.170,69 (Vinte e oito mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos). Confrontando os referidos valores com as disponibilidades de caixa verificadas em 31/12/2019 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

| Recursos Disponíveis X Obrigações a Pagar em 31/12/2019 | | | |
|--|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| Recurso | Dispon. 31/12 | A Pagar 31/12 | Saldo |
| Recurso Livre | R\$ 79.448.357,57 | R\$ 43.881,00 | R\$ 79.404.476,57 |
| Total | R\$ 79.448.357,57 | R\$ 43.881,00 | R\$ 79.404.476,57 |

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 e RVE 6º Bimestre 2019

No tocante a Dívida Consolidada Líquida, a autarquia não apresentou Dívida Consolidada Líquida no exercício econômico e financeiro de 2019.

No exercício econômico e financeiro de 2019 não houve alienação de bens móveis e imóveis integrantes do Ativo Permanente da autarquia.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício econômico e financeiro de 2019, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX, da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes Créditos Especiais:

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**

| | | |
|-----------------------------|-----|---------------|
| Despesa Fixada | R\$ | 28.372.000,00 |
| Créditos Suplementares | R\$ | 1.178.000,00 |
| Créditos Especiais | R\$ | 0,00 |
| (-) Reduções | R\$ | 1.178.000,00 |
| Total da Despesa Autorizada | R\$ | 28.372.000,00 |

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Balanco Financeiro: Verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do Balancete de Verificação Contábil de 31/12/2019, mediante a aplicação do seguinte teste:

| | |
|---|--------------------------|
| Saldo Anterior do Ativo Disponível (Caixa e Bancos) | R\$ 69.743.162,19 |
| (+) Receita Orçamentária Realizada | R\$ 26.090.757,82 |
| (+) Receita Extra – Orçamentária | R\$ 2.795.092,44 |
| (+) Transf. Financeira Recebida | R\$ 0,00 |
| (-) Despesa Orçamentária Realizada | R\$ 15.295.915,92 |
| (-) Despesa Extra – Orçamentária | R\$ 3.884.738,96 |
| (=) Saldo das Disponibilidades em 31/12 (Caixa e Bancos) | R\$ 79.448.357,57 |

Fonte: Balanco Financeiro – Anexo 13

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do Balancete de Verificação Contábil de 31/12/2019:

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|--|--------------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | R\$ 20.048.889,37 |
| CONTRIBUIÇÕES | | R\$ 132.401,66 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SEVIÇOS E DIREITOS | | R\$ 0,00 |
| VARIAÇÕES PATR. AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | R\$ 8.298.023,51 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | R\$ 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS E APLIC. FINANCEIRAS | | R\$ 8.294.436,18 |
| TRANSF. E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | R\$ 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCRP. DE PASSIVOS | | R\$ 251.987,86 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | R\$ 11.366.476,34 |

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | R\$ 116.531.197,75 |
|--|--------------------|---------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | | R\$ 360.908,00 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | R\$ 354.900,94 | |
| ENCARGOS PATRONAIS | R\$ 6.007,06 | |
| BENEFÍCIOS PREVID. E ASSISTENCIAIS | | R\$ 13.206.309,50 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | R\$ 11.398.978,70 | |
| PENSÕES | R\$ 1.007.328,91 | |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | R\$ 800.001,89 | |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | R\$ 281.056,51 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 10.821,18 | |
| SERVIÇOS | R\$ 270.235,33 | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | R\$ 85.855,31 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | R\$ 500,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORP. DE PASSIVOS | | R\$ 778.046,30 |
| TRIBUTÁRIAS | | R\$ 383.559,27 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATR. DIMINUTIVAS | | R\$ 101.434.962,86 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | R\$ 17.726,70 | |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | R\$ 101.417.236,16 | |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | | -R\$ 96.482.308,38 |

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15

PARECER

1 - Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária no exercício econômico e financeiro de 2019, foram cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

2 - Em relação aos cálculos atuariais, informamos que os mesmos estão atualizados e arquivados na entidade para vistas, em conformidade com as exigências do Ministério da Fazenda (Secretaria da Previdência).

3 - Com relação às Contribuições Previdenciárias Mensais, verifica-se ao final do exercício de 2019, conforme tabela abaixo, uma dívida no montante de **R\$ 6.116.773,25** (Seis milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e três



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

reais e vinte cinco centavos), referente às contribuições previdenciárias – não parceladas e não recolhidas pelo Executivo – competências ABR a DEZ/19 e 13º salário.

| COMPETÊNCIA | PATRONAL | ESPECIAL | SERVIDOR | TOTAL |
|--------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| ABRIL | 0,00 | 640.427,35 | 0,00 | 640.427,35 |
| MAIO | 0,00 | 529.098,31 | 0,00 | 529.098,31 |
| JUNHO | 0,00 | 510.487,18 | 0,00 | 510.487,18 |
| JULHO | 0,00 | 537.679,06 | 0,00 | 537.679,06 |
| AGOSTO | 0,00 | 520.781,28 | 0,00 | 520.781,28 |
| SETEMBRO | 0,00 | 521.882,22 | 0,00 | 521.882,22 |
| OUTUBRO | 0,00 | 514.942,36 | 0,00 | 514.942,36 |
| NOVEMBRO | 0,00 | 520.452,41 | 0,00 | 520.452,41 |
| DEZEMBRO | 439.605,25 | 520.858,13 | 271.341,55 | 1.231.804,93 |
| 13º | 81.921,63 | 507.291,45 | 5,07 | 589.218,15 |
| TOTAL | 521.526,88 | 5.323.899,75 | 271.346,62 | 6.116.773,25 |

Fonte: Planilha IPRESG e Relatório e Parecer Conselho Fiscal 2019

Conforme igualmente citado no Relatório e Parecer do Conselho Fiscal 2019, considerando a existência de pendências (atraso no repasse das contribuições previdenciárias), deveria a Diretoria do IPRESG, conforme cláusula constante nos Termos de Parcelamento e Autorização de Débito firmado entre Executivo e Autarquia, efetuar bloqueio junto ao Banco do Brasil de recursos do FPM.

“decorridos 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas, sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a unidade gestora encaminhará ao Banco do Brasil [...] para bloqueio”.

Abaixo, tabela com o montante dos valores bloqueados em 2019.

FPM x Bloqueios – Exercício de 2019

| DATA | CRÉDITO FPM líquido | BLOQUEIO | DIFERENÇA (não bloqueada) |
|------|---------------------|----------|---------------------------|
|------|---------------------|----------|---------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

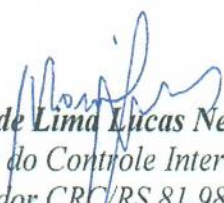
Portanto, conforme demonstrado nas tabelas acima, verifica-se que embora o Instituto tenha realizado 33 bloqueios no Fundo de Participação dos Municípios no exercício de 2019, conforme determina a cláusula constante nos Termos de Parcelamento e Autorização de Débito firmado entre Executivo e Autarquia, tais bloqueios não foram o suficiente para sanar o valor total das contribuições não repassadas ao IPRESG.

4 - A análise da movimentação orçamentária e financeira, relativa ao período observado, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2019.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem a execução orçamentária e contábil de responsabilidade do Administrador da Autarquia. Ante o exposto, somos de parecer favorável às respectivas contas do Exercício de 2019, com **RESSALVA** ao item 3 (três) deste Relatório e Parecer.

É o relatório e parecer.

São Gabriel-RS, 22 de abril de 2020.


Mario de Lima Lucas Neto
Diretor do Controle Interno
Contador CRC/RS 81.981
Portaria 883/2017


Fernanda G. de Andrade Pozzebon
Coordenadora do Controle Interno
Advogada OAB/RS 61.329
Portaria 888/2017


Pâmela Eneida Costa dos Santos
Assessora do Controle Interno
Administradora CRA/RS 039796/O
Portaria 1.276/2017